# Município de Leiria Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro Date: 2018.11.29 13:50:08 GMT

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Adriano António Tavares Gomes

Date: 2018.11.30 11:12:55 GMT

#### CONTRATO N.º 155/2018

# CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2018/DICP - AQUISIÇÃO, POR LOTES, DE ACESSÓRIOS DE CANALIZAÇÃO E REGA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO - LOTE 1

Entre:	
RAUL MIGUEL DE CASTRO, (COMPANIA DE CASTRO), natural d	o conce <b>l</b> ho <b>(1988)</b> , residente na
freguesia portador do Cartão de Cida	dão número <b>e de la compa</b> , na qualidade
de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa	coletiva de direito público número
505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f)	do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei	n.º 197/99 de 8 de junho, aplicáve
por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2	2008, de 9 de janeiro, como <u>Primeiro</u>
Outorgante;	
2	

ADRIANO ANTÓNIO TAVARES GOMES, natural da freguesia (Concelho (Co

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 21/11/2018, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 22/2018/DICP – Aquisição, por lotes, de acessórios de canalização e rega, na modalidade de fornecimento contínuo – Lote 1.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020121, compromisso número 3297/2018, autorizado em 19/11/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

# Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante materiais em PVC, latão, cobre e inox, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

#### Cláusula 2.ª | Preco Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €2.718,92 (dois mil, setecentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### Divisão de Contratação Pública

## Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 O contrato vigorará pelo prazo de 18 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 O contrato poderá ser renovado por igual período, ou por períodos de 6 meses, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
- 3 A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além dos 36 meses.
- 4 O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 5 O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

#### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 13.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

## Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo (Inclusiva de Contrato). enquanto Gestor de Contrato.

#### Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Documento onde constam as características técnicas dos bens a fornecer;
- e) Prazo de entrega dos bens.

## Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 15 de outubro de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 11 de outubro de 2018, pelo Serviço de Finanças de Loures-1 [1520] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de estado em 11/10/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de **Caracterista de Companya de Compan**
- Cópia do Registo Criminal de **Caracterista de Caracterista d**
- Cópia do Registo Criminal de (marie de la companio de la compani
- Cópia do Registo Criminal de extra estado em 11/10/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Mendes & Irmãos, S.A., emitido em 11/10/2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Adriano António Tavares Gomes, com o número de identificação civil e número de identificação fiscal (Carta Carta);
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.